

**TERMO ADITIVO N.º 05 AO CONTRATO N.º 08/2017 - PROCESSO 1375/2017 – DL 03/2017**

Como **LOCATÁRIA** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Administração, **Sr. ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF/MF nº 080.168.818-31, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **LOCADOR** o **Sr. SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.770.813 e do CPF/MF nº 512.735.788-72, residente e domiciliado à Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 491, Centro, Ubatuba/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 24 de fevereiro de 2017, que tem por objeto a **locação de imóvel, situado a Rua Paraná, nº 94, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso da Secretaria Municipal de Administração, destinado à extensão do departamento de acervos da Prefeitura Municipal de Ubatuba**, com a finalidade de manter o arquivo de processos diversos, para:

- a) **CONCESSÃO** de reajuste de 05% (cinco por cento), conforme negociação entre as partes, passando o valor mensal de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) para R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais);
- b) **Prorrogação de prazo** em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 24 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023, com o valor mensal de R\$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais), perfazendo o valor global de R\$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais), conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 2ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2022	VALOR 2023
ADMINISTRAÇÃO	190-04.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 28.917,00	R\$ 5.103,00
			TOTAL R\$ 34.020,00



**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 26 de janeiro de 2022.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERGIO SHIGUEMITSU IKEDA
LOCADOR

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

